



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Condeúba

Sexta-feira • 30 de Setembro de 2022 • Ano XII • Nº 3239

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Silvan Baleeiro De Sousa / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Praça Jovino Arsênio Da Silva Filho, Nº 53-A Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NUUZOTDCMJU5NZM2RDFGQJ

Portarias



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53" A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba - Bahia

PORTARIA Nº 025, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

“Constitui a Comissão de Credenciamento para chamamento público de prestadores de serviços (pessoas físicas e/ou jurídicas) para a Secretaria Municipal de Saúde de Condeúba, Estado da Bahia, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDEÚBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica deste Município, no Decreto Municipal nº 053/2022 e nos termos do inciso IV do art. 74 e 79 da Lei Federal 14.133/21,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Credenciamento para, dentre outras atribuições, avaliar a pré-qualificação de pessoas físicas e/ou jurídicas, visando a contratação de prestadores de serviços na área de saúde, na Secretaria Municipal de Saúde de Condeúba/BA.

Art. 2º. A Comissão de Credenciamento será composta pelos servidores abaixo indicados:

I – ALANNA ROBERTA RIBEIRO TEIXEIRA DE SOUZA, Coordenadora da Vigilância de sanitária, CPF nº 033.407.995-04;

II – CRISTIANA NEVES DE NOVAIS, Coordenadora da Atenção Básica, CPF nº 014.188.175-54;

III – THAISA PEREIRA DE CARVALHO DE MORAES, Diretora do Hospital, CPF nº 782.863.283-15.

Art. 3º. Compete à Comissão ora instituída, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação:

I – avaliar os documentos apresentados pelos prestadores de serviços (pessoa física e/ou jurídica) inscritos;

II – Averiguar se a documentação apresentada comprova a experiência e formação para as atribuições a serem desempenhadas;

III – Lavrar ata de análise dos documentos, e proceder a classificação final.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53" A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

Art. 4º. A participação na Comissão de Credenciamento será considerada prestação de serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 5º. Em caso de impedimento dos titulares da Comissão, novos membros assumirão mediante nomeação pelo Executivo Municipal.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Condeúba - BA, em 29 de setembro de 2022.

Silvan Baleeiro de Sousa
Prefeito Municipal